



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 26 DE ABRIL DE 2012

N.º 14 / 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DOIS
MIL E DOZE**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo

Vereadores

Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar

Dr.^a Maria Trindade Morgado do Vale

Dr. Arnaldo Pinto Soares

Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão

Dr. José Luís da Costa Catarino

Dr.^a Luísa Maria Correia de Oliveira

Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Eng.^o João Ruas Moreira

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara quando eram dez horas e vinte minutos.

A Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, fez-se substituir pelo Senhor Eng.^o João Ruas Moreira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2012.04.26
AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 29.03.2012;
- 2 - Vallis Habita - Rendas técnicas para o ano de 2012/2013.

DAQV – Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida

- 3 - Protocolo de cedência de instalações para a dinamização do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental.

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

- 4 - Processo de obras nº 367-OC/1998 em nome de Manuel Joaquim Bragança Fontes
Local – rua do Borbulhão – Campo.
Declaração de caducidade da licença administrativa;
- 5 - Processo de obras nº 42-OC/2000 em nome de Soluções Fáceis, Ld.^a
Local – rua Nuno Tristão, nºs 165 e 175 e travessa Nuno Tristão, nºs 30, 36 e 50 - Valongo
Declaração de caducidade da licença administrativa;

Valongo, 20 de abril de 2012

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tinha recentemente rejeitado a Lei dos Compromissos e pedido a sua inconstitucionalidade e que estranhava que tal matéria não tivesse sido abordada em reunião de Câmara, pois várias Câmaras vizinhas tinham-se mostrado incomodadas com a aplicação daquela legislação que, disse, era uma adaptação à Administração Local da Lei de controlo das despesas da Administração Central, e que impedia que as Autarquias assumissem compromissos para os quais não houvesse cabimento orçamental.

Referiu o Senhor Vereador que a situação financeira da Câmara Municipal de Valongo era catastrófica e questionava-se como poderia a Câmara, perante aquela legislação, autorizar o pagamento às coletividades e instituições do concelho com as quais tinha celebrados protocolos, uma vez que à luz da nova lei, a Câmara não iria poder pagar compromissos em atraso, nem novos compromissos.

Disse o Senhor Vereador que os eleitos do Partido Socialista estavam solidários com a posição da Associação Nacional de Municípios, que não só tinha pedido a inconstitucionalidade da Lei, como a alteração à legislação, por forma a permitir que as câmaras municipais funcionassem, pois haveria uma asfixia ao funcionamento normal das câmaras municipais, em particular daquelas que estavam em situação financeira grave.

Perguntou o Senhor Vereador de que forma a Câmara Municipal estava a respeitar os compromissos assumidos e como iria, nos termos da legislação, ultrapassar a asfixia e as dificuldades na assunção de compromissos, acrescentando que todos os autarcas vizinhos vinham reclamando contra a Lei dos Compromissos, porém, na Câmara Municipal de Valongo havia uma paz relativamente aquela matéria que não compreendia.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que dois dias antes daquela reunião tinha falecido o deputado europeu, Dr. Miguel Portas, homem, disse, com características muito especiais e, ainda que tivesse divergências políticas, apreciava a sua personalidade combativa e lutadora, mas simultaneamente coerente, de homem íntegro, vertical e transparente, acrescentando que se tratava de um dirigente político do Bloco



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

de Esquerda, força com alguma representatividade no Município, nomeadamente na Assembleia Municipal.

Em nome dos eleitos pela Coragem de Mudar, propôs o Senhor Vereador que a Câmara votasse um voto de pesar pelo falecimento de Miguel Portas.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que tinha tido notícia de alguns casos de trabalhadores do Município que se encontravam contratados a termo certo e que terminado o contrato, não tinham visto cumprida a cláusula contratual que estabelecia uma compensação pelo termo do contrato, não lhes tendo sido paga espontaneamente essa compensação. Disse o Senhor Vereador que um trabalhador tinha questionado a Câmara da razão pela qual não lhe tinha sido paga essa compensação, tendo-lhe sido respondido que a deveria requerer, porque assim a Câmara lhe pagava.

Perguntou o Senhor Vereador se a Câmara Municipal espontaneamente e como era seu dever pagava aos seus trabalhadores que cessavam os contratos todos os direitos contratuais ou se só pagava alguns, uma vez que, disse, tinham sido pagos os subsídios de férias e de Natal vencidos, mas não havia sido paga a compensação por termo de contrato.

Referiu o Senhor Vereador que aquele procedimento fazia lembrar alguns empresários sem escrúpulos que aproveitavam a ignorância dos seus trabalhadores para amealharem algum dinheiro, perguntando se tinha havido um lapso, acrescentando que pedir aos trabalhadores que requeressem um direito que era deles não era uma atitude de uma entidade como a Câmara Municipal que, como maior empregadora do concelho, tinha de ter uma atitude exemplar.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que num passado recente tinha sido presente à Câmara uma alteração de trânsito na Rua D. Pedro IV, em Valongo, que havia sido retirada em virtude de depois de discutida, o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, se ter comprometido a revê-la nos termos em que havia sido consensualizada; no entanto, disse, tinha passado alguns meses e o assunto não tinha voltado à Câmara, acrescentando que ou o problema da Rua D. Pedro IV tinha deixado de existir, o que, disse, não era verdade, ou as tarefas que então estavam cometidas ao Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, não tinham passado a ser exercidas por ninguém e o assunto tinha morrido, pedindo o Senhor Vereador esclarecimentos sobre o assunto.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador ter informação de que a avaliação dos prédios urbanos não estava a correr bem a nível nacional e particularmente no concelho de Valongo.

Disse que fruto do acordo de ajuda financeira a Portugal, havia o compromisso de atualização do valor do património nacional e que por força da Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, tal avaliação teria de ser efetuada até ao final do ano de 2012, acrescentando que tal procedimento visava também repor alguma equidade entre os prédios que tinham sido avaliados depois de 2003, com regras e métodos objetivos, e os prédios avaliados antes desse período, onde era feita uma avaliação subjetiva, que levava a disparidade de valores entre bens semelhantes.

Referiu o Senhor Vereador ter informação de que em Valongo o processo de avaliação estava complicado, desconhecendo se as dificuldades eram originadas pela Câmara, uma vez que a maior parte da informação era transmitida às finanças pela Câmara para que, com base nessa informação, as finanças procedessem à avaliação, perguntando se havia alguma dificuldade específica na colaboração entre a Câmara Municipal e aquela entidade e se a Câmara Municipal se tinha preparado para o fornecimento dos elementos que, disse, era importante que correspondessem à verdade efetiva do património existente no concelho.

Mais perguntou o Senhor Vereador qual era o ponto da situação da avaliação geral do património que teria de estar concluída até final de 2012.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Informou a Senhora Vereadora que a partir do mês de maio entrariam em funcionamento dois novos serviços ao nível da ação social e em setembro um outro.

Disse que o Plano de Emergência Alimentar estava a apoiar famílias carenciadas e que seria celebrado um contrato entre a segurança social e o Lar Maristas de Ermesinde, com vista a dar resposta no fornecimento de alimentação aqueles que mais necessitavam, principalmente a um público envergonhado que, disse, tinha vergonha de pedir géneros alimentares, acrescentando que tal instituição tinha sido escolhida por se tratar de um sítio recatado, onde as pessoas se poderiam deslocar sem serem muito vistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse a Senhora Vereadora que tinha sido criado um gabinete de mediação de conflitos na Agência para a Vida Local, constituído por uma equipa multidisciplinar, com um advogado, uma socióloga, uma psicóloga e uma educadora social e pretendia apoiar famílias com necessidades aquele nível.

Continuando a sua intervenção, disse a Senhora Vereadora que em setembro de 2012 seriam criadas equipas locais de intervenção precoce, pois estavam a ser acompanhadas 54 crianças, no entanto, havia ainda em lista de espera 280 crianças, dos zero aos seis anos, que necessitavam de acompanhamento, acrescentando que tinha ficado alarmada com a situação e que tinha sido contactada pela Segurança Social no sentido de a Câmara Municipal começar a dar resposta ao nível da intervenção precoce. Disse que naquele programa participariam o Ministério da Educação e da Saúde e que a Autarquia disponibilizaria um psicólogo e um assistente social a meio tempo, estando também a tentar o apoio de instituições do concelho, pois era necessário acompanhar as crianças mais necessitadas.

Informou a Senhora Vereadora que nos dias 10 e 11 de maio teria lugar no Fórum de Ermesinde o evento “Valoriza-te”, terceira feira de emprego e formação do concelho de Valongo, em que estariam representadas quarenta instituições, onde as pessoas à procura de emprego poderiam recorrer.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que tinha pedido ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal que se pronunciasse sobre a atitude a tomar quanto ao pagamento da compensação aos trabalhadores que tinham terminado contratos a termo certo com o Município.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha sido presente à Câmara uma proposta de alteração de trânsito na Rua D. Pedro IV em Valongo e na rua circundante, tendo sido retirado para introdução da alteração proposta pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, tendo o processo ficado em andamento com a senhora Chefe de Divisão, Eng.^a Paula Marques.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à Lei dos Compromissos, disse o Senhor Vice-Presidente que não era por se manifestar mais apreensão ou alguma manifestação de pânico que o problema se resolveria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, tinha referido que a Câmara não poderia pagar protocolos celebrados e que a situação seria pior para as Câmaras que estavam em situação grave, acrescentando o Senhor Vice-Presidente que a Câmara poderia pagar protocolos celebrados, porém, havia problemas na celebração de novos e que concordava com o princípio subjacente à Lei dos Compromissos, pois teria de haver grande contenção de despesa.

Disse que confiava nas diligências que estavam a ser tomadas pela Associação Nacional de Municípios e que havia questões da Lei dos Compromissos que tinham de ser resolvidas, pois penalizava de igual modo as Câmaras que tinham capacidade de endividamento e aquelas que não tinham, pois a Lei estabelecia que bastava ter uma fatura em atraso há mais de noventa dias, para o abrigo comprometer 25% da receita.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que discordava do termo “catástrofe” utilizado pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, referindo, ainda, que o Departamento Financeiro estava a trabalhar em contínuo, pois a Lei dos Compromissos exigia, para além do cabimento orçamental que era feito informaticamente, cabimento de tesouraria extra que era feito manualmente, o que implicava fazer um trabalho de perceber qual a situação face à Lei e que estaria pronto em breve.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que não era estando mais ou menos preocupados que se resolveria o problema e que a situação criada com a Lei dos Compromissos colocava-se a todas as autarquias do país, julgando que apenas uma dezena de autarquias não teria pagamentos em atraso há mais de noventa dias, porém, disse, a maioria tinha pagamentos em atraso há mais de noventa dias e seria amarrada por um espartilho que criaria um outro problema mais complexo no funcionamento autárquico, nomeadamente a celebração de novos contratos, porque ainda que um contrato fosse anual, no momento da sua celebração a receita teria de ser inteiramente comprometida. Disse que tal situação era uma aberração, porque no mês em que tal contrato fosse comprometido, a Autarquia ficava sem espaço para poder realizar outro tipo de despesa.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que a situação financeira das autarquias não se circunscrevia à Câmara Municipal de Valongo, caso contrário, estaria muito mais preocupado, e a Associação Nacional de Municípios provavelmente não se importaria com a situação, acrescentando que o problema era comum às Câmaras Municipais e estava a ser tratado pela entidade que as representava e que o problema teria de ser resolvido, sob pena de todas as Câmaras Municipais do país pararem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse, ainda, que havia níveis de injustiça diferentes, pois havia Câmaras que legalmente continuavam a ter capacidade de endividamento e que ficariam paradas pela aplicação da Lei dos Compromissos.

Mudando de assunto, solidarizou-se o Senhor Vice-Presidente com o voto de pesar apresentado pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, pelo falecimento do deputado europeu, Dr. Miguel Portas, acrescentando que subscrevia a intervenção feita pelo Senhor Vereador, que tinha contextualizado a proposta de voto de pesar.

Mudando de assunto, disse, relativamente à avaliação geral dos prédios urbanos, que tinha sido criado um grupo de trabalho multidisciplinar dentro da Câmara Municipal de Valongo, de acordo com as necessidades transmitidas pelas finanças, tendo havido uma primeira reunião de trabalho por solicitação das finanças, onde tinham sido identificadas as valências sobre as quais teria de ser dada resposta, acrescentando que o grupo de trabalho tinha vindo a trabalhar em articulação com aquela entidade que recentemente tinha pedido que a Câmara cedesse quatro funcionários para ajudarem no processo de avaliação do património, tendo a Câmara cedido dois trabalhadores e estava a procurar encontrar mais dois com perfil adequado às funções. Disse o Senhor Vice-Presidente que o processo era comandado pelas finanças e que não tinha conhecimento que houvesse dificuldades no seu desenvolvimento.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, colocando à votação o voto de pesar pelo falecimento do eurodeputado Dr. Miguel Portas.

- Aprovado por unanimidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, congratulando-se pela aprovação por unanimidade do voto de pesar, solicitando que o mesmo fosse comunicado à direção do Bloco de Esquerda e à família.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, setecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

1- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 29.03.2012.

Aprovada por maioria.

Abstiveram-se o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, o Senhor Vereador, Dr. José Luís Catarino e o Senhor Eng.º João Ruas Moreira, por não terem estado presentes na reunião.

2 - VALLIS HABITA - RENDAS TÉCNICAS PARA O ANO DE 2012/2013

Presente à Câmara a deliberação do Conselho de Administração da VALLIS HABITA – Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M., tomada em sua reunião 12 de março do ano em curso, sobre o assunto referido em epígrafe, do teor seguinte:

“Presente ao Exmo. Conselho de Administração a informação nº. 23/SAF/2012, datada de 02/03/2012, do seguinte teor:

““Cumpre-me informar V.ª Ex.ª que:

O Conselho de Administração da Vallis Habita, na reunião do passado dia 20 de fevereiro de 2012, deliberou que os serviços administrativos procedessem ao estudo necessário para atualização dos dados dos agregados familiares realojados e arrendatários, conforme previsto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de maio, que fixa o regime legal da renda apoiada.

Os arrendatários pagam um valor ao qual é chamado de “renda apoiada” e que é determinado pela aplicação da taxa de esforço calculada nos termos do artigo 5º, n.º 2 e 3 do citado diploma legal.

Como definido no artigo 8º, n.º 2 do mesmo diploma legal, o montante da renda atualiza-se anualmente, em função da variação do rendimento mensal do agregado familiar, assim como pode ser recalculada, a todo tempo, se existirem alterações aos rendimentos apresentados inicialmente, conforme o descrito no mesmo artigo, no n.º 3.

A empresa municipal procede à atualização das rendas anualmente, sendo que a atualização entra em vigor no 1º dia do mês de junho de cada ano. Para cumprir com o estabelecido no artigo 8.º, n.º 6 do já citado Decreto-lei, torna-se necessário que os arrendatários sejam notificados por escrito da atualização com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

Importante realçar, que nos anos anteriores a Câmara Municipal de Valongo tem determinado, através de deliberação em reunião de executivo, a redução da renda técnica (a renda máxima por tipologia), o que se traduz numa redução da renda a suportar pelos arrendatários.

O valor da Renda Técnica (renda máxima) tem vindo a ser calculado de acordo com definido no artigo 8º, no seu n.º 1, ou seja, tendo em conta o nível de conforto, o estado de conservação, o coeficiente de vetustez, área útil e o preço da habitação por metro quadrado, dos locados pelos critérios definidos para os contratos de arrendamento em regime de renda condicionada.

Nos termos da Portaria n.º 291/2011 de 4 de novembro, o preço por metro quadrado da habitação foi fixado em 767,42€.

O coeficiente de vetustez é de 0,90, tendo em consideração que os prédios já possuem mais de 10 anos e menos de 15 anos, e sendo que o estado de conservação das habitações será de 0,10, uma vez que o estado atual dos referidos imóveis aponta para esse valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Assim, atualmente estão fixados os valores para as tipologias da seguinte forma:

T1 – 110,01€	T2 – 147,95€	T3 – 187,78€	T4 – 208,65€	T5 – 238,99€
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

A aplicar-se a atualização da renda técnica sem qualquer redução conforme resulta da lei, teríamos os seguintes valores, com aumentos de cerca de 92%:

T1 - 210,85€	T2 – 283,56€	T3 – 359,81€	T4 – 399,90€	T5 – 458,06€
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

No entanto, considerando a situação económica e financeira que as famílias realojadas e o País atravessam, estes aumentos seriam demasiado onerosos, e certamente iriam causar graves desequilíbrios financeiros nos orçamentos familiares, já de si muito sobrecarregados.

A semelhança do ano transato, denota-se um agravamento da situação económico-financeira quer ao nível do desemprego, quer ao nível dos apoios sociais, e prova dessa situação é o número de pedidos de alteração de renda, originados pelos motivos supracitados, realizados no decorrer do último ano, que ascendeu a mais de uma centena e meia. Por estes factos, penso que se continua a exigir que se pondere na possibilidade da manutenção da redução das rendas técnicas.

Reflete-se, no seguinte um quadro, vários cenários possíveis, de taxas de redução, por tipologia, com os respetivos valores de renda e as percentagens de aumento em relação a 2011.

Valores de Renda Técnica com redução para:									
54,0%	Aumento relativo a renda de 2011/2012	55,0%	Aumento relativo a renda de 2011/2012	56,0%	Aumento relativo a renda de 2011/2012	60,0%	Aumento relativo a renda de 2011/2012	70,0%	Aumento relativo a renda de 2011/2012
113,86 €	3,5%	115,97 €	5,4%	118,08 €	7,3%	126,51 €	15,0%	147,60 €	34,2%
153,12 €		155,96 €		158,79 €		170,14 €		198,49 €	
194,30 €		197,90 €		201,49 €		215,89 €		251,87 €	
215,95 €		219,95 €		223,94 €		239,94 €		279,93 €	
247,35 €		251,93 €		256,51 €		274,84 €		320,64 €	

À consideração de V^a. Ex.^a.”

Depois de analisado devidamente o teor da informação, foi deliberado por unanimidade, propor à Excelentíssima Câmara Municipal de Valongo a aplicação da percentagem de 54% ao valor da fórmula prevista para 2012 nas rendas técnicas para o ano de 2012/2013, nos termos do artigo 5.º, alínea e) e artigo 16.º dos Estatutos da empresa e do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 166/93 de 7 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.»

Em 20 de abril de 2012, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era proposto manter a renda técnica em 54% do valor da renda técnica nacional, acrescentando que havia um esforço do Município dentro da margem permitida, que tinha aumentado de 52% para 54% havia dois anos, e que tendo em conta os constrangimentos a nível social, era proposto manter a percentagem da renda técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que as famílias que viviam em habitação social viviam com grandes dificuldades e havia verdadeiros dramas no concelho, sendo a perda de capacidade de rendimentos reconhecida pelo relatório da Vallis Habita que referia que tinha havido uma diminuição dos rendimentos dos agregados familiares nos empreendimentos geridos por aquela empresa municipal. Disse que o valor das rendas estava ligado à capacidade financeira das famílias e que o próprio Governo tinha aprovado uma nova lei de arrendamento e iria rever a questão das rendas sociais, pela sua sensibilidade, propondo o Senhor Vereador que fosse suspensa a atualização das rendas por menor que fosse, uma vez que em qualquer momento, os serviços da empresa municipal poderiam atualizar a renda face à capacidade financeira da família.

Mais disse o Senhor Vereador que os eleitos do Partido Socialista votariam contra a proposta apresentada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a posição dos eleitos da Coragem de Mudar sobre as rendas técnicas era por todos conhecidos, posição que, disse, era igual à tomada no mandato anterior pela Senhora Vereadora, Dr^a. Maria José Azevedo.

Disse o Senhor Vereador que a situação de degradação das rendas face ao valor da renda técnica resultava de um passado a que a atual Câmara era absolutamente alheia, tendo havido um fazer de conta que tudo estava bem e alguma coincidência com os ciclos eleitorais, acrescentando que tal tinha resultado na situação de rendas degradadas, face ao que eram as rendas adequadas. Porém, disse, apesar de reconhecer tal realidade, aqueles Eleitos não poderiam deixar de reconhecer que havia um razoável grau de cobrabilidade das rendas, facto salientado no relatório da Vallis Habita aprovado com o voto contra dos eleitos da Coragem de Mudar, e tinham receio que qualquer alteração ao valor das rendas pudesse despoletar um aumento da incobrabilidade. Disse o Senhor Vereador que as famílias faziam um esforço muito grande para pagar as rendas que estavam em vigor e tal esforço iria continuar até ao limite das suas capacidades, pois, disse, as pessoas eram estruturalmente sérias e queriam cumprir, acrescentando que mexer nas rendas poderia ser um estímulo a que abandonassem a vontade de cumprir.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que quando as famílias aumentavam os seus rendimentos, havia um mecanismo autónomo de atualização que permitia que cada vez que o rendimento mensal do agregado familiar variasse positivamente, a renda autonomamente fosse aumentada, acrescentando que a injustiça de não aumentar a renda às famílias com mais possibilidades de pagamento estava protegida por aquele mecanismo, pelo que os eleitos da Coragem de Mudar votariam contra a proposta de aumento de rendas, acreditando que se tratava de uma suspensão de uma necessária atualização, face a uma conjuntura e que em 2013 ou 2015 aqueles Eleitos estariam disponíveis para recuperar o atraso provocado na recuperação de rendas pela suspensão da atualização.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que uma vez que a conjuntura não era nada favorável e porque o aumento das rendas poderia não se traduzir num aumento, mas numa perda de receita, não havia condições para a sua atualização.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que o ano de 2012 era um ano excepcional em termos de impacto na população e como tal deveria haver medidas excecionais.

Disse o Senhor Vereador que concordava que as rendas de habitação social deveriam sofrer atualizações, no entanto, estava-se perante um ano de impacto negativo excepcional na vida das pessoas que justificava uma medida excepcional, daí, disse, deveriam manter-se inalteráveis os valores das rendas sociais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que estava em causa habitação social e uma franja da população que tinha uma situação ainda mais desfavorável do que a que tinha a generalidade da população, acrescentando que diariamente o desemprego aumentava e diminuía as prestações sociais.

Disse que não eram somente as famílias de mais baixos rendimentos ou as famílias que estavam mais dependentes de proteção social que tinham dificuldades, mas a generalidade da população e que ao nível do mercado da habitação não estava a haver aumento de rendas, mas sim uma diminuição significativa do valor das rendas no mercado privado, pelo que, disse, estando em causa uma faixa da população muito debilitada e muito dependente de apoios sociais, qualquer ajuste deveria ser feito pela via da redução de custos, de forma a não onerar mais as famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Propôs o Senhor Vereador que se mantivesse o valor da renda atual e não se operasse a atualização proposta.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não estava a ser votado o aumento das rendas, mas sim a manutenção da renda técnica.

Disse o Senhor Vice-Presidente que percebia o espírito da intervenção do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, que no entanto tinha vindo a utilizar termos dramáticos, acrescentando que uma coisa era o discurso político e outra eram as propostas que se faziam que, disse, tinham de fazer sentido com o discurso.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que reprovar a proposta em discussão significava que seria aplicada a 100% a renda técnica e que o travão de 52% que reduzia em 48% o teto da renda, não seria aplicado.

Disse que, infelizmente para as famílias, as rendas desciam todos os dias, porque quando as famílias tinham condições mais desfavoráveis apresentavam à Vallis Habita os respetivos comprovativos e a renda era imediatamente ajustada, acrescentando que a ideia de que as pessoas quando recuperavam rendimento comunicavam a situação não era verdade pois, disse, só o faziam quando eram fiscalizadas, passando muitas vezes de uma situação de desemprego para emprego e não iam por iniciativa própria aos serviços declarar tal situação.

Mais disse que o que estava em discussão era o teto máximo de renda técnica e não a fórmula de cálculo das rendas, acrescentando que a renda técnica só se aplicava quando alguém ultrapassava os rendimentos e que no momento em que se diminuísse a renda técnica as pessoas que de facto podiam pagar rendas estariam a ser beneficiadas, sublinhando que aquela medida não teria impacto nas pessoas que pagavam nove ou dez euros de renda, mas naquelas que por um T1 pagavam 110 euros, por um T2, 147 euros, por um T3, 187 euros, por um T4, 208 euros e por um T5, 238 euros.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que em alguns casos o agregado familiar tinha rendimentos de 2 ou 3 mil euros mensais e era a essas famílias que a medida proposta tocava e não aquelas que por mês ganhavam 200 ou 400 euros.

Mais disse que concordava com o que havia sido dito pelos Senhores Vereadores quanto à preocupação social, porém a medida a adotar não poderia ser a que tinham proposto, pois se o valor das rendas fosse congelado, tal significaria que nenhuma renda poderia descer, a menos que apenas ficassem



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

congeladas as atualizações para cima, perguntando como se operariam as alterações de renda por alteração de rendimento.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que era necessário perceber o que era proposto votar, pois era necessário fixar a percentagem da renda técnica a aplicar, renda que, disse, não se aplicava a quem pagava nove, dez, doze, vinte ou cinquenta euros de renda, mas a quem pagava o máximo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luisa Oliveira**, dizendo saber que estavam em votação as rendas técnicas e que a situação estava difícil para todas as famílias e não só para aquelas que tinham renda apoiada.

Mais disse que no ano anterior a percentagem da renda técnica era menor e que com a proposta apresentada, a renda de um T1 passaria de 110 para 113 euros.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a situação prendia-se com o índice fixado a nível nacional e que estava previsto no orçamento da Vallis Habita.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luisa Oliveira**, dizendo que a proposta não estava clara, acrescentando que as propostas teriam de ser apresentadas com maior clareza.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o valor da renda técnica não era fixada pela Câmara, mas sim a percentagem a aplicar da renda técnica e que se a percentagem de 54% da renda técnica se aplicasse literalmente à renda técnica fixada por portaria, as rendas subiriam, acrescentando que era necessário perceber-se a essência das declarações e das propostas feitas pelos eleitos da Coragem de Mudar, do Partido Socialista e pelo Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, acrescentando que para se manter o valor das rendas que estavam a ser aplicadas significava objetivamente que os 54% deveriam baixar para 52,17%.

Referiu o Senhor Vereador que a Câmara não poderia mexer no valor da renda técnica, mas poderia mexer na relação percentual entre a renda que queria que se mantivesse e a renda técnica que tinha sido fixada por portaria, o que significava que a percentagem teria de reduzir.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que se pretendia que as rendas se mantivessem tal como estavam, sem embargo daquelas que tinham que ser aumentadas por fiscalização ou por declaração das famílias ou daquelas que tinham de ser reduzidas por circunstâncias anormais, acrescentando que estava em causa a suspensão da aplicação do aumento que resultaria da manutenção da percentagem da renda técnica.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que para que fosse conseguido o objetivo pretendido pelos Senhores Vereadores seria necessário aprovar a aplicação de uma percentagem diferente que se fosse reprovada a proposta em discussão, a consequência seria a aplicação de 100% da renda técnica.

Sublinhou o Senhor Vice-Presidente que não via qualquer problema no ajuste do valor percentual que permitisse manter os valores das rendas que estavam em vigor, porém, não queria que se passasse a mensagem errada, acrescentando que a medida só se repercutiria nas rendas máximas e só estariam a ser beneficiadas as famílias que tinham possibilidades de pagar.

Mais disse que a Vallis Habita tinha capacidade para se ajustar e utilizar o amortecedor do valor das rendas, tendo havido desde o início sensibilidade para a questão das rendas e de não provocar nenhum aumento nas rendas, porém, disse, as restantes rendas eram aumentadas na proporção aprovada no orçamento da Vallis Habita, acrescentando que queria que a decisão da Câmara fosse clara relativamente à medida de ajustar.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que não tinha ficado com dúvidas de que o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, tinha proposto manter o valor máximo das rendas, ajustando o índice que, disse, segundo o Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, seria 52%.

Disse que o Senhor Vice-Presidente tinha referido que a medida teria apenas implicações em pessoas que podiam pagar, no entanto, disse, quem ganhava 800 euros por mês pagava a renda máxima e tais famílias na atual conjuntura passavam por grande dificuldade, pois a crise estava a ser muito mais violenta na classe média do que em classes mais desfavorecidas.

Mais disse o Senhor Vereador que entendia que deveria haver atualizações nos valores das rendas e que a Câmara Municipal não tinha abordado a questão da melhor forma ao longo dos tempos, porém,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

uma vez que a classe média baixa estava a passar por muitas dificuldades, deveria ser ajustado o esforço da renda técnica para os 52%.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luis Catarino**, dizendo que as pessoas que viviam em habitação social não eram ricas, mesmo as que ganhavam mais e pagavam rendas mais elevadas.

Disse que as despesas básicas tinham aumentado acima daquilo que era suportável pelas famílias e, uma vez que se estava perante um ano excecional, deveria ser travada qualquer possibilidade de aumento de rendas, de forma a poder ajudar as famílias a terem condições para irem cumprindo as suas obrigações, acrescentando que tinha havido aumento nas despesas com a habitação, nomeadamente com o aumento do preço da eletricidade, do gás e da taxa do IVA.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha sido referido que havia famílias que ganhavam 800 euros mensais e pagavam numa habitação social 140 euros e que tal situação era dramática, acrescentando que dramático era a situação de quem ganhava 800 euros e pagava no mercado de arrendamento uma renda mensal de 300 euros.

Propôs o Senhor Vice-Presidente que por forma a dar cumprimento às propostas dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coragem de Mudar fosse alterado o teor da deliberação, estabelecendo-se que a percentagem da renda técnica seria calculada de modo a manter os mesmos montantes da renda aplicada no ano anterior.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que o Senhor Vice-Presidente tinha ficado chocado com a expressão que ele utilizara de “situação dramática”, acrescentando que somente o Senhor Vice-Presidente não aceitava tal expressão, pois a Senhora Vereadora, Dr.^a Trindade Vale, tinha anunciado a prestação de novos serviços de ação social, nomeadamente a abertura de uma cantina que, disse, era a prova evidente que a vida era difícil e que provavelmente uma pessoa que ganhava 800 euros porque tinha outros compromissos iria envergonhadamente utilizar aquela cantina.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que jamais poderia admitir que se a proposta em discussão não fosse votada implicaria a aplicação da totalidade da renda técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que os Eleitos da Coragem de Mudar não alteravam o sentido das suas declarações, pois ao manifestarem-se contra a proposta em discussão pretendiam que as rendas não fossem aumentadas, acrescentando que a Vallis Habita teria de efetuar os cálculos para aferir aquela percentagem de renda técnica a aplicar para que não houvesse aumento de renda, tendo ele feito um exercício que concluía a que deveria ser 52,17% e não 54%, porém, os técnicos do serviço teriam de calcular a percentagem correta.

Mais disse que o Senhor Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Vallis Habita tinha alertado para um problema para o qual ele estaria atento no próximo ano, de que o orçamento da Vallis Habita tinha sido construído com base num aumento de renda que competia à Câmara decidir, ainda, disse, que não o tivesse decidido, acrescentando o Senhor Vereador que o orçamento daquela empresa municipal não deveria ser presente à Câmara sem que fosse decidida a questão das rendas e que apesar dos eleitos da Coragem de Mudar terem votado contra o orçamento da Vallis Habita, sentia que mesmo involuntariamente tinham sido ludibriados, pois o orçamento não deveria ter sido construído com base no aumento de rendas.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que a situação poderia ser resolvida através de um orçamento retificativo, propondo que o Conselho de Administração da Vallis Habita determinasse a elaboração daquele documento.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha afirmado que o montante de crescimento das rendas estava validado no orçamento e não a percentagem de aumento que, disse, nada tinha a ver com o teto máximo, acrescentando que as restantes rendas seriam aumentadas no montante que havia sido fixado.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos do artigo 5.º alínea e) dos estatutos da Vallis Habita – Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, EM, conjugado com o artigo 64.º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a aplicação da percentagem de renda técnica que permita manter o valor das rendas técnicas praticadas no ano de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA A DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 69/DPA/2012, subscrita pela Técnica Superior, Raquel Viterbo, de 2012-03-28, cujo teor se transcreve:

Informação nº 69/DPA/2012

O Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental inaugurou em abril de 2005 e tem vindo a dinamizar inúmeras ações junto de um público alargado (mais de vinte e dois mil participantes, de todas as idades). Tem contribuído para a divulgação e sensibilização em torno do património natural, dos serviços ambientais disponíveis e dos projetos em curso, procurando promover a cidadania cívica e ambientalmente sustentável, uma vertente de atuação importante que se julga que deve ser continuada.

O funcionamento deste equipamento no que respeita à receção, limpeza e apoio à dinamização de atividades foi inicialmente assegurado com recurso a POCs e nos últimos três anos por duas assistentes operacionais contratadas. Face ao termo destes contratos, afigura-se necessário encontrar alternativas para a abertura e dinamização regular deste espaço.

Conforme carta em anexo, o Conselho Regional Norte e Centro de Formação da Ordem dos Biólogos funciona provisoriamente na Faculdade de Ciências da UP e procura um local mais adequado, estando interessado em estabelecer protocolo com a Autarquia para ocupação e dinamização do CMIA.

Essa entidade apresenta um contacto privilegiado com profissionais, professores e investigadores em áreas chave para o Concelho de Valongo, como por exemplo biodiversidade, ecologia, recursos hídricos, floresta. Desde outubro de 2006 que a Autarquia tem com a Ordem um protocolo para a realização de ações de formação acreditadas para professores e esta tem demonstrado capacidade de organização e mobilização, sempre em sã intercooperação.

A Ordem dos Biólogos assume um papel ativo no que respeita à formação contínua de professores e à promoção da biologia na sociedade, nomeadamente através da organização/participação em conferências, dinamização de concursos (ex. Olimpíadas Nacionais de Biologia), colaboração com diversas entidades em projetos vários, entre outras ações. Apresenta-se para consulta o plano geral de atividades para 2011/2012, em anexo.

O CMIA acolheria portanto a sede regional do Norte, a qual acolhe o Centro de Formação que atua a nível nacional, ou seja, coordena todas as ações que decorrem no País incluindo organização, divulgação e inscrições. Além disso, assegura funções de atendimento de associados, atualização regular do site (www.ordembilogos.pt) e colaboração na concretização do plano de atividades, além de ser local de reuniões internas. O Conselho Regional é composto por diversos elementos, mas em permanência conta com uma funcionária administrativa que assegura um horário fixo e com uma docente em regime de destacamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Considerando que há interesse em manter o funcionamento regular do CMIA e dada a dificuldade em afetar recursos humanos ao mesmo, poderia ser de facto vantajoso estabelecer uma parceria para a dinamização desse espaço. A Ordem dos Biólogos utilizaria o CMIA como sede regional e, em retribuição, asseguraria a abertura desse espaço num horário fixo e a organização de diversas atividades de divulgação/sensibilização ambiental, conforme descrito na proposta de protocolo em anexo.

Face ao exposto, propõe-se que seja formalizado um protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e a Ordem dos Biólogos, com um período de vigência de dois anos, renovável por iguais períodos salvo se denunciado por qualquer das partes. De referir que o protocolo não pressupõe qualquer participação financeira entre as partes.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do Art.º 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre o assunto a Exma. Senhora Chefe de Divisão de Proteção da Natureza, Eng.ª Carla Pardal prestou a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora do DAQV – Dr.ª Clara Poças

Atendendo que:

1. Existem dificuldades na afetação de recursos humanos com perfil adequado para dar continuidade às atividades habitualmente oferecidas pelo Centro de Monitorização e interpretação Ambiental (CMIA) à comunidade;
2. A celebração do presente protocolo permitirá rentabilizar o investimento realizado no âmbito do programa POLIS Ermesinde para a reabilitação do edifício da Vila Beatriz e para dotar o Centro de Monitorização e Interpretação ambiental dos equipamentos e materiais necessários ao seu funcionamento de forma a cumprir os objetivos para o qual foi criado, sem acréscimo de custos para a Autarquia;
3. O Centro de Formação da Ordem dos Biólogos é uma entidade idónea com a qual esta Autarquia já detém outro protocolo de parceria

Concordo com o proposto.»

Sobre o assunto a Exma. Senhora Diretora do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Dr.ª Clara Castro Poças prestou a seguinte informação:

«Ao Sr. Vice-Presidente da Câmara

Concordo. A constituição de parcerias no âmbito do DAQV, tem-se revelado uma importante metodologia de trabalho, que permite maximizar, credibilizar e divulgar resultados, em meios cada vez mais alargados.»-

-Sobre o mesmo assunto o Exmo. Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo, ao Gabinete Jurídico para se pronunciar sobre o protocolo de modo a endereçar ao Sr. Presidente para ser presente em reunião de Câmara.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Dr. Paulo Ranito proferiu o seguinte parecer:

«Exmo. Senhor Vice Presidente da Câmara Dr. João Paulo Baltazar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Solicita V. Exa. que nos pronunciemos sobre uma minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Valongo e a Ordem dos Biólogos, onde o Município pretende permitir a utilização de um rés do chão do edifício sua propriedade vulgarmente designado por “Vila Beatriz” sito na Freguesia de Ermesinde, onde de encontra instalado o Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental (CMIA).

O texto do protocolo foi já por revisto e alterado, mantendo-se obrigações que foram propostas pelos serviços, com algumas alterações.

No ponto de vista legal, não existe obstáculo legal na celebração do referido protocolo.

Para esse efeito, deve ser a minuta do protocolo ser submetida a apreciação do órgão Câmara Municipal, para se pronunciar, nos termos do artigo 64 n.º 4 alínea, b) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a atual redação.»

O Sr. Vice - Presidente, em 11.04.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos dos artigos 64.º, n.º. 4, alínea b) e 67.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por _____, autorizar a celebração de Protocolo de cooperação entre o Município de Valongo e a Ordem dos Biólogos, nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

Da presente deliberação faz parte integrante o Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo e a Ordem dos Biólogos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista tinham muitas dúvidas relativamente ao que era proposto no protocolo, pelo facto de poder ser criado um grave precedente na cedência das instalações, solicitando o Senhor Vereador esclarecimentos sobre o teor da proposta.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Ordem dos Biólogos tinha demonstrado interesse em ter a sua sede no Concelho de Valongo e uma vez que a Câmara Municipal possuía um centro de monitorização e interpretação ambiental na Vila Beatriz, os serviços tinham proposto que a Ordem dos Biólogos instalassem a sua sede nesse local, permitindo-lhe ter um endereço postal e, como contrapartida, aquela entidade asseguraria um conjunto de animações a nível ambiental.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tendo em conta que uma das bandeiras do Município de Valongo era a área ambiental, poder-se-iam abrir canais específicos nas áreas científicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, perguntando se era proposta a cedência para instalação da sede da Ordem dos Biólogos na Vila Beatriz.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a proposta tinha elementos incoerentes. Disse que não era pelo facto de Valongo gostar muito de ambiente que deveria ceder gratuitamente uma sede à Ordem dos Biólogos, pois também gostava de saúde e de justiça e de contas bem feitas e não oferecia uma sede à Ordem dos Médicos ou à Ordem dos Advogados, nem à Ordem dos Técnicos de Contas, nem à Ordem dos Revisores do Contas.

Referiu o Senhor Vereador que o protocolo em discussão abria um precedente relativamente aquilo que era a colaboração do Município relativamente às instituições locais, acrescido do facto de estar em causa um espaço de grande nobreza da cidade de Ermesinde.

Anunciou o Senhor Vereador que os eleitos da Coragem de Mudar votariam contra a cedência de instalações à Ordem dos Biólogos.

Interveio o Senhor Vereador, **Engº. João Ruas**, dizendo que sempre tinha defendido a colaboração entre as entidades públicas e privadas quando havia situações vantajosas para ambas as partes, no entanto, o caso em discussão levantava várias questões, pois não estava bem definida qual era a atividade privada e qual a atividade pública, pois o protocolo referia que se tratava de uma sede regional da Ordem dos Biólogos que durante seis horas por dia teria um funcionário a assegurar o serviço, perguntando se tal seria suficiente para desenvolver todo o trabalho inerente às contrapartidas que estavam definidas.

Disse que as contrapartidas não estavam definidas de forma objetiva, pois o protocolo estabelecia que a Ordem dos Biólogos teria de realizar ações de formação, mas que poderiam ser pagas, acrescentando que aquela entidade poderia cumprir a cláusula de fazer formação, mas seria ressarcida pela pessoas que as frequentavam.

Mais disse o Senhor Vereador que a manutenção e o funcionamento do edifício era suportado pela Câmara, quando o mesmo poderia não ser utilizado em benefício da Câmara, e que os valores teriam de ser minimizados, perguntando em medida tais valores teriam de ser reduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais referiu o Senhor Vereador que tinha dúvidas sobre a proposta em discussão e que enquanto tais dúvidas subsistissem não poderia votar favoravelmente o protocolo proposto.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que solicitaria a presença na reunião da Senhora Diretora do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida com vista a esclarecer as dúvidas levantadas pelos Senhores Vereadores.

Disse o Senhor Vice-Presidente que havia uma parte do edifício da Vila Beatriz que era utilizada como Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental e o protocolo que era proposto celebrar permitiria acolher uma instituição que se coadunava com a atividade desenvolvida naquele centro de interpretação e daria visibilidade ao próprio espaço, acrescentando que estava em causa uma instituição que tinha vindo a colaborar com a Câmara Municipal e havia mútuo na sua instalação.

Deu entrada na sala a Senhora Diretora do Departamento do Ambiente e Qualidade de Vida, Dr^a. Clara Poças.

Foi interrompida a reunião quando eram onze horas e quarenta e trinta e cinco minutos, para prestação de esclarecimentos, tendo reiniciado pelas onze horas e quarenta e cinco minutos

Interveio o Senhor Vereador, **Eng^o. João Ruas**, dizendo que a Senhora Diretora do DAQV tinha explicado o espírito que estava subjacente ao protocolo, com o qual concordava, no entanto, o texto do documento levantava muitas dúvidas relativamente à salvaguarda dos interesses do Município.

Propôs o Senhor Vereador que o processo fosse retirado, de modo a ser dada ao protocolo uma redação que salvaguardasse interesses do Município.

Interveio o Senhor Presidente, **Dr. Fernando Melo**, propondo a retirada do processo da ordem do dia da reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que os Eleitos do Partido Socialista iriam votar contra o protocolo, porém não se opunham à sua retirada da ordem do dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a manutenção do processo na ordem do dia da reunião significaria a sua reprovação por parte dos Eleitos da Coragem de Mudar o que, disse, não significava que aqueles eleitos estivessem fechados a um outro modelo de protocolo.

Pelo Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, foi retirado o processo.

4 - PROCESSO DE OBRAS Nº 367-OC/1998 EM NOME DE MANUEL JOAQUIM BRAGANÇA FONTES

LOCAL – RUA DO BORBULHÃO – CAMPO.

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Manuel Joaquim Bragança Fontes, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 548/SFT/2012, datada de 2012.03.19, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Pedro Coelho:

«Consultado o presente processo, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre o conteúdo do ofício com a referência 207/DFU de 16/02/2012, através do qual esta Câmara Municipal manifestou a intenção de declarar a caducidade da licença administrativa referente à operação urbanística em apreço. Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa em conformidade com a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, dado que as obras com vista à construção de uma moradia unifamiliar não foram concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia ou suas prorrogações (22/11/2008).

Propõe-se ainda que seja informado o requerente que dispõe de 10 dias para entregar nesta Câmara Municipal o alvará de obras de construção n.º391/2000, sob pena de ser determinada a cassação deste documento, em conformidade com o disposto no artigo 79º do mesmo diploma legal.

Mais se propõe que seja informado o requerente que o pedido de concessão de licença especial formulado pelo requerimento registado sob o n.º 417, em 19.01.2012, apenas será analisado após entrega do alvará de obras de construção n.º 391/2000.

Tem competência para decidir sobre o assunto a órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 27.03.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º do RJUE.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, em 10.04.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.

E.T. As obras não foram executadas no prazo fixado na licença.»

O Sr. Vice - Presidente, em 12.04.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20.04.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º conjugado com o n.º5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

5 - PROCESSO DE OBRAS Nº 42-OC/2000 EM NOME DE SOLUÇÕES FÁCEIS, LD.ª

LOCAL – RUA NUNO TRISTÃO, N.ºS 165 E 175 E TRAVESSA NUNO TRISTÃO, N.ºS 30, 36 E 50 - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Soluções Fáceis, Lda., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 667/SFT/2012, datada de 2012.04.04, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Pedro Coelho:

«Pelo requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 1559 em 23.03.2012, é solicitada a concessão de uma licença especial para efeitos de conclusão da obra aprovada no âmbito do presente processo – construção de edifício destinado a habitação e comércio, constituído por 19 fogos – conforme está previsto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.

Pelo mesmo requerimento, a firma “Soluções Fáceis, Lda.” declara prescindir do direito à audiência prévia previsto no n.º 5 do artigo 71.º do mesmo diploma, que se refere à declaração de caducidade da licença administrativa para realização de operações urbanísticas.

O n.º 3 do artigo 88º define que podem ser concedidas licenças especiais para obras que se encontrem numa fase avançada de conclusão mas em que a licença ou a admissão de comunicação prévia tenha caducado, quando a câmara municipal reconheça o interesse na sua conclusão e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.

De acordo com as informações que constam do presente processo, elaboradas na sequência de inspeções ao local em apreço, a obra encontra-se numa fase avançada de execução, sendo que em



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

27.09.2002 foi emitido o alvará de utilização parcial n.º 199/2002 para duas frações do edifício em apreço (“A” e “E”).

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa em conformidade com a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, dado que as obras com vista à construção de um edifício com 19 fogos, destinado a habitação e comércio, não foram concluídas no prazo fixado na licença.

Propõe-se ainda que, após declaração de caducidade da licença administrativa e previamente à notificação do requerente, seja encaminhado o assunto à SAA/DFU para analisar o pedido de concessão de licença especial supra mencionado.

Da notificação ao requerente também deverá constar que este terá que entregar nesta câmara municipal o alvará de obras de construção n.º 85/2002, sob pena de atuação em conformidade com o expresso no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.

Tem competência para decidir sobre o assunto o órgão colegial da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do supracitado diploma legal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 04.04.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, em 10.04.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 12.04.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20.04.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 71º n.º 3 alínea d) conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____